



PORTARIA N. 780/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 339, de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 274/2022, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispondo sobre a criação do Núcleo de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – NAC;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI n.º 0001781-82.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no biênio 2025/2027, responsável por supervisionar as atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, os magistrados e servidores a seguir relacionados:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- I – Desembargadora Regina Ferrari, na condição de Presidente da Comissão;
- II – Desembargador Francisco Djalma - Presidente da Câmara Criminal - membro;
- III – Desembargador Roberto Barros - Presidente da 1ª Câmara Cível - membro;
- IV – Desembargador Júnior Alberto - Presidente da 2ª Câmara Cível - membro;
- V – servidora Benilsia de Oliveira Rocha - membro;
- VI – servidor Cláudio Roberto de Castro Silva - membro;
- VII – servidor Francisco Igor Silva de Almeida - membro;
- VIII – servidor Mayko Anderson da Silva Lima - membro.

Art. 2º A atribuição de secretariar a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre competirá aos servidores lotados na Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente